

Lei Municipal nº226 de 30 de agosto de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, CGC 01333675/0001-15, sito na Av. Eliseu Rech/Rua Fredolino Chimango, s/nº, Tapejara - RS.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários para aperfeiçoamento dos bombeiros e aquisição de equipamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 30 de agosto de 2005.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário de Administração